



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000102

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

Abertura: 27 DE JANEIRO DE 2022, às 09h.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Preferencialmente com Firma reconhecida em Cartório)

28/41



CAPITAL DO FÊLIÃO

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública necessita efetuar a manutenção na rede de iluminação pública e nos bens de domínio público (praças e logradouros). A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Há também a necessidade da manutenção, reparos e instalação elétrica nos imóveis de propriedade do Município devido ao fator do tempo de uso e também adequação das necessidades e demandas que cotidianamente surgem. Quando da realização das manutenções descritas é imperiosa a demanda de materiais elétricos eletrônicos.

2.2. O objetivo maior é manter os bens de domínio público aptos para uso e a cidade iluminada, proporcionando maior segurança aos pedestres, bem como as residências durante o período noturno, estando dessa forma, justificado o interesse público na aquisição.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais elétricos eletrônicos para atender as demandas, sendo os materiais indispensáveis para a Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.



4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro local determinado pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade. Os materiais relativos à iluminação pública deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estará sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o



CAPITAL DO FELIÃO

endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;
- II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas de materiais com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévio de preços de mercado e pesquisa nas contratações realizadas pelo Município, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|----------------|-------------|
| 1 | 19 | UNID. | REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO | 4.180,00 | 79.420,00 |
| 2 | 200 | UNID. | BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA | 11,65 | 2.330,00 |
| 3 | 200 | UNID. | BOCAL DE PORCELANA E-27 | 6,32 | 1.264,00 |

31/41



CAPITAL DO FEIÇÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000106

| | | | | | |
|----|------|-------|--|--------|-----------|
| 4 | 100 | UNID. | BOCAL DE PORCELANA E-40 | 13,14 | 1.314,00 |
| 5 | 60 | UNID. | BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951 | 51,85 | 3.111,00 |
| 6 | 70 | UNID. | BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952 | 472,17 | 33.051,90 |
| 7 | 300 | M | CABO 16MM SEMI RIGIDO | 19,85 | 5.955,00 |
| 8 | 300 | M | CABO 25MM SEMI RIGIDO | 31,07 | 9.321,00 |
| 9 | 400 | M | CABO 35MM SEMI RIGIDO | 42,48 | 16.992,00 |
| 10 | 200 | M | CABO 95MM FLEXIVEL | 109,54 | 21.908,00 |
| 11 | 700 | M | CABO DE COBRE NU 35MM | 35,79 | 25.053,00 |
| 12 | 300 | M | CABO SEMI RÍGIDO 70MM | 83,02 | 24.906,00 |
| 13 | 300 | M | CABO SEMIRÍGIDO 50MM | 61,28 | 18.384,00 |
| 14 | 30 | UNID. | CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | 254,14 | 7.624,20 |
| 15 | 15 | UNID. | CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | 767,42 | 11.511,30 |
| 16 | 800 | UNID. | CONECTOR PERFURANTE 10/95MM | 13,66 | 10.928,00 |
| 17 | 300 | UNID. | CONECTOR PERFURANTE 120MM | 21,18 | 6.354,00 |
| 18 | 50 | UNID. | CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA. | 23,42 | 1.171,00 |
| 19 | 40 | UNID. | CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA | 295,75 | 11.830,00 |
| 20 | 50 | UNID. | DISJUNTOR BI 50A - NEMA | 94,67 | 4.733,50 |
| 21 | 50 | UNID. | DISJUNTOR TRI 100A - DIN | 140,72 | 7.036,00 |
| 22 | 30 | UNID. | DISJUNTOR TRI 125A - DIN | 270,55 | 8.116,50 |
| 23 | 30 | UNID. | DISJUNTOR TRI 200A - DIN | 425,15 | 12.754,50 |
| 24 | 3000 | M | FIO 10MM RIGIDO | 11,28 | 33.840,00 |
| 25 | 3000 | M | FIO 2,5MM FLEXIVEL | 2,68 | 8.040,00 |
| 26 | 3000 | M | FIO 4MM FLEXIVEL | 4,33 | 12.990,00 |
| 27 | 3000 | M | FIO 6MM FLEXIVEL | 6,56 | 19.680,00 |
| 28 | 300 | UNID. | FITA ISOLANTE 20MX18MM | 7,19 | 2.157,00 |
| 29 | 400 | UNID. | GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL | 12,74 | 5.096,00 |
| 30 | 400 | UNID. | HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M | 56,07 | 22.428,00 |
| 31 | 300 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS. | 61,48 | 18.444,00 |
| 32 | 100 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS. | 74,54 | 7.454,00 |
| 33 | 200 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS. | 73,95 | 14.790,00 |
| 34 | 100 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS. | 82,32 | 8.232,00 |
| 35 | 100 | UNID. | LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO | 161,20 | 16.120,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000107

| | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|-----------|
| | | | ELÉTROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE SEU MANUSEIO. | | |
| 36 | 50 | UNID. | LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO. | 230,63 | 11.531,50 |
| 37 | 36 | UNID. | LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0~180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS. DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 ~ 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67. O PROJETO DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MÍNIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.800 LM PARA 180W E 110 LUMMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 ~ 6.500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMÉTRICA DE 90° E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 ~ 50°C. VIDA ÚTIL DO CONJUNTO DE 50.000 HORAS LM70, | 1.626,40 | 58.550,40 |

33/41



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|----------|-----------|
| | | | COMPROVADO PELA LM80/TM21. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS. | | |
| 38 | 300 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | 31,80 | 9.540,00 |
| 39 | 200 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | 39,03 | 7.806,00 |
| 40 | 150 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | 42,10 | 6.315,00 |
| 41 | 20 | UNID. | POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL | 801,60 | 16.032,00 |
| 42 | 10 | UNID. | POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL | 1.002,00 | 10.020,00 |
| 43 | 20 | UNID. | POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL | 552,00 | 11.040,00 |
| 44 | 300 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | 132,61 | 39.783,00 |
| 45 | 100 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | 156,50 | 15.650,00 |
| 46 | 300 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | 79,53 | 23.859,00 |
| 47 | 500 | UNID. | RELÊ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C. | 41,62 | 20.810,00 |
| 48 | 200 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE | 21,95 | 4.390,00 |
| 49 | 300 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE | 20,13 | 6.039,00 |
| 50 | 200 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE | 9,27 | 1.854,00 |
| 51 | 50 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM | 10,37 | 518,50 |



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000109

| | | | | | |
|----|-----|--------|---|-------|------------|
| 52 | 50 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM | 11,04 | 552,00 |
| 53 | 200 | UNID | LÂMPADA LINHA TUBULAR TRANSPARENTE, SÓDIO 150W, 2000K, E40. | 54,65 | 10.930,00 |
| 54 | 400 | UnID | RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA | 37,29 | 14.916,00 |
| 55 | 300 | Metros | CABO PP 2X6MM | 14,39 | 4.317,00 |
| | | | | TOTAL | 768.793,30 |

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 768.793,30 (Setecentos e sessenta e oito mil setecentos e novena e três reais e trinta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documentos fiscais especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Quando da entrega do material, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos materiais, devendo informar se os mesmos encontram em boas condições de uso. Caso haja necessidade de substituição, esta será de inteira responsabilidade da fornecedora.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a qual determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos

35/41



termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

11. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. As empresas licitantes deverão encaminhar junto com a proposta de preços, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Para as empresas que cotarem o item 37, estas deverão apresentar catálogo, folder ou folheto do material cotado, a fim de facilitar a identificação das características do material (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada).



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 04/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 34/2020 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. **Os materiais relativos a iluminação pública deverão obedecer inteiramente os requisitos mínimos exigidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.**



PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000113

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 34/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

39/41



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 04/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 10 de Janeiro de 2022.

40/41



CAPITAL DO FEIJÃO

000115

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

000116

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de Janeiro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do auido de licitação, bem como do edital, conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELJÃO

000117

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 27 DE JANEIRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de janeiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019, E NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2022, DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Débora Lúcia de Abreu**, sob a matrícula funcional nº 23.906-2/11, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, portadora do CPF nº 044.986.519-36, num percentual de 80% (oitenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:C63BE321

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4731/2022

Data 10/01/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Luana Cristina Reffatti**, sob a matrícula funcional nº 753-6/1, ocupante do cargo efetivo de agente Administrativo, portadora do CPF nº 826.090.809-30, num percentual de 30% (trinta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:D566FFDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 27 DE JANEIRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:1ED668CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 66/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:0D162109

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4733/2022

Data: 10/01/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor Técnico Administrativo, Contábil, Financeiro e Planejamento, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA E NA LEI 2199/2022 DE 04/01/2022.

DECRETA:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000119

PUBLICADO EM:

28/05/2021

Jornal AMP

Página 302

Edição 2273

Karine
Ass. Responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Data: 27/05/2021

SÚMULA: Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34.

.....
§ 3º Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

.....
§ 5º Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

§ 7º. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.

A



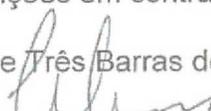
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE JANEIRO DE 2022
HORÁRIO: 09h

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 31 DE JANEIRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 31 DE JANEIRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 31 DE JANEIRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000122

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

2/41



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bl1.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000128

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.1. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Para as empresas que cotarem o item 37, juntamente com a proposta adequada deverá encaminhar Prospecto/folder, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto ofertado a fim de comprovar que o produto cotado atende as especificações exigidas. Se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000131

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000132

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão*

12/41



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000133

apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para

13/41



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no local indicado pela Secretaria solicitante.
- 21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- 21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
- 21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

- 22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 768.793,30 (setecentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos).



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000137

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

17/41



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000138

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18/41



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019,

19/41



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.
Abertura: 31 DE JANEIRO DE 2022, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|
| 1 | 19 | UNID. | REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO | | |
| 2 | 200 | UNID. | BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA | | |
| 3 | 200 | UNID. | BOCAL DE PORCELANA E-27 | | |
| 4 | 100 | UNID. | BOCAL DE PORCELANA E-40 | | |
| 5 | 60 | UNID. | BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951 | | |
| 6 | 70 | UNID. | BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952 | | |
| 7 | 300 | M | CABO 16MM SEMI RIGIDO | | |
| 8 | 300 | M | CABO 25MM SEMI RIGIDO | | |
| 9 | 400 | M | CABO 35MM SEMI RIGIDO | | |
| 10 | 200 | M | CABO 95MM FLEXIVEL | | |
| 11 | 700 | M | CABO DE COBRE NU 35MM | | |
| 12 | 300 | M | CABO SEMI RÍGIDO 70MM | | |
| 13 | 300 | M | CABO SEMIRÍGIDO 50MM | | |
| 14 | 30 | UNID. | CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | | |
| 15 | 15 | UNID. | CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | | |
| 16 | 800 | UNID. | CONECTOR PERFURANTE 10/95MM | | |
| 17 | 300 | UNID. | CONECTOR PERFURANTE 120MM | | |
| 18 | 50 | UNID. | CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA. | | |
| 19 | 40 | UNID. | CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA | | |
| 20 | 50 | UNID. | DISJUNTOR BI 50A - NEMA | | |
| 21 | 50 | UNID. | DISJUNTOR TRI 100A - DIN | | |
| 22 | 30 | UNID. | DISJUNTOR TRI 125A - DIN | | |
| 23 | 30 | UNID. | DISJUNTOR TRI 200A - DIN | | |
| 24 | 3000 | M | FIO 10MM RIGIDO | | |
| 25 | 3000 | M | FIO 2,5MM FLEXIVEL | | |
| 26 | 3000 | M | FIO 4MM FLEXIVEL | | |
| 27 | 3000 | M | FIO 6MM FLEXIVEL | | |
| 28 | 300 | UNID. | FITA ISOLANTE 20MX18MM | | |
| 29 | 400 | UNID. | GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL | | |
| 30 | 400 | UNID. | HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M | | |
| 31 | 300 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS. | | |
| 32 | 100 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE | | |

21/41



CAPITAL DO FELJÃO

000142

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|--|--|
| | | | 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS. | | |
| 33 | 200 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS. | | |
| 34 | 100 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LAMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS. | | |
| 35 | 100 | UNID. | LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELÉTROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE SEU MANUSEIO. | | |
| 36 | 50 | UNID. | LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE | | |

22/41



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|--|--|
| | | | DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO. | | |
| 37 | 36 | UNID. | LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0-180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS. DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 - 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67. O PROJETO DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MÍNIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.800 LM PARA 180W E 110 LUMMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 ~ 6.500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMÉTRICA DE 90° E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 ~+ 50°C. VIDA ÚTIL DO CONJUNTO DE 50.000 HORAS LM70, COMPROVADO PELA LM80/TM21, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS. | | |
| 38 | 300 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | | |
| 39 | 200 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | | |
| 40 | 150 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | | |
| 41 | 20 | UNID. | POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL | | |
| 42 | 10 | UNID. | POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL | | |
| 43 | 20 | UNID. | POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL | | |
| 44 | 300 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | | |
| 45 | 100 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | | |
| 46 | 300 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS | | |

23/41



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|--------|--|-------|--|
| | | | VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | | |
| 47 | 500 | UNID. | RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10º, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C. | | |
| 48 | 200 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE | | |
| 49 | 300 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE | | |
| 50 | 200 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE | | |
| 51 | 50 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM | | |
| 52 | 50 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM | | |
| 53 | 200 | UNID | LÂMPADA LINHA TUBULAR TRANSPARENTE, SÓDIO 150W, 2000K, E40. | | |
| 54 | 400 | UnID | RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA | | |
| 55 | 300 | Metros | CABO PP 2X6MM | | |
| | | | | TOTAL | |

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 768.793,30 (setecentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo automaticamente terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000143

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 04/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. **Os materiais relativos a iluminação pública deverão obedecer inteiramente os requisitos mínimos exigidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.**

28/41



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000149

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

29/41



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000151

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 04/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

31/41



CAPITAL DO FEIJÃO

000152

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000153

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública necessita efetuar a manutenção na rede de iluminação pública e nos bens de domínio público (praças e logradouros). A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Há também a necessidade da manutenção, reparos e instalação elétrica nos imóveis de propriedade do Município devido ao fator do tempo de uso e também adequação das necessidades e demandas que cotidianamente surgem. Quando da realização das manutenções descritas é imperiosa a demanda de materiais elétricos eletrônicos.

2.2. O objetivo maior é manter os bens de domínio público aptos para uso e a cidade iluminada, proporcionando maior segurança aos pedestres, bem como as residências durante o período noturno, estando dessa forma, justificado o interesse público na aquisição.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais elétricos eletrônicos para atender as demandas, sendo os materiais indispensáveis para a Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.3.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

3.3.1.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território das regiões Oeste e Sudoeste do estado do Paraná, uma vez que neste território que abrange aproximadamente 80 municípios, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro local determinado pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade. Os materiais relativos à iluminação pública deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estará sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000155

de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;
- II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

35/41



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000156

7.1. As quantidades foram estimadas de materiais com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévio de preços de mercado e pesquisa nas contratações realizadas pelo Município, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|
| 1 | 19 | UNID. | REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO | 4.180,00 | 79.420,00 |
| 2 | 200 | UNID. | BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA | 11,65 | 2.330,00 |
| 3 | 200 | UNID. | BOCAL DE PORCELANA E-27 | 6,32 | 1.264,00 |
| 4 | 100 | UNID. | BOCAL DE PORCELANA E-40 | 13,14 | 1.314,00 |
| 5 | 60 | UNID. | BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951 | 51,85 | 3.111,00 |
| 6 | 70 | UNID. | BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952 | 472,17 | 33.051,90 |
| 7 | 300 | M | CABO 16MM SEMI RIGIDO | 19,85 | 5.955,00 |
| 8 | 300 | M | CABO 25MM SEMI RIGIDO | 31,07 | 9.321,00 |
| 9 | 400 | M | CABO 35MM SEMI RIGIDO | 42,48 | 16.992,00 |
| 10 | 200 | M | CABO 95MM FLEXIVEL | 109,54 | 21.908,00 |
| 11 | 700 | M | CABO DE COBRE NU 35MM | 35,79 | 25.053,00 |
| 12 | 300 | M | CABO SEMI RÍGIDO 70MM | 83,02 | 24.906,00 |
| 13 | 300 | M | CABO SEMIRÍGIDO 50MM | 61,28 | 18.384,00 |
| 14 | 30 | UNID. | CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | 254,14 | 7.624,20 |
| 15 | 15 | UNID. | CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | 767,42 | 11.511,30 |
| 16 | 800 | UNID. | CONECTOR PERFURANTE 10/95MM | 13,66 | 10.928,00 |
| 17 | 300 | UNID. | CONECTOR PERFURANTE 120MM | 21,18 | 6.354,00 |
| 18 | 50 | UNID. | CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA. | 23,42 | 1.171,00 |
| 19 | 40 | UNID. | CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA | 295,75 | 11.830,00 |
| 20 | 50 | UNID. | DISJUNTOR BI 50A - NEMA | 94,67 | 4.733,50 |
| 21 | 50 | UNID. | DISJUNTOR TRI 100A - DIN | 140,72 | 7.036,00 |
| 22 | 30 | UNID. | DISJUNTOR TRI 125A - DIN | 270,55 | 8.116,50 |
| 23 | 30 | UNID. | DISJUNTOR TRI 200A - DIN | 425,15 | 12.754,50 |
| 24 | 3000 | M | FIO 10MM RIGIDO | 11,28 | 33.840,00 |
| 25 | 3000 | M | FIO 2,5MM FLEXIVEL | 2,68 | 8.040,00 |
| 26 | 3000 | M | FIO 4MM FLEXIVEL | 4,33 | 12.990,00 |
| 27 | 3000 | M | FIO 6MM FLEXIVEL | 6,56 | 19.680,00 |
| 28 | 300 | UNID. | FITA ISOLANTE 20MX18MM | 7,19 | 2.157,00 |
| 29 | 400 | UNID. | GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL | 12,74 | 5.096,00 |
| 30 | 400 | UNID. | HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M | 56,07 | 22.428,00 |
| 31 | 300 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS. | 61,48 | 18.444,00 |
| 32 | 100 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS. | 74,54 | 7.454,00 |
| 33 | 200 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA | 73,95 | 14.790,00 |

36/41



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|----------|-----------|
| | | | CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS. | | |
| 34 | 100 | UNID. | LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LAMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS. | 82,32 | 8.232,00 |
| 35 | 100 | UNID. | LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE SEU MANUSEIO. | 161,20 | 16.120,00 |
| 36 | 50 | UNID. | LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO. | 230,63 | 11.531,50 |
| 37 | 36 | UNID. | LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0-180°. MÓDULOS LED COM | 1.626,40 | 58.550,40 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000158

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|----------|-----------|
| | | | DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS, DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 ~ 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67. O PROJETOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MÍNIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.800 LM PARA 180W E 110 LUMMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 ~ 6.500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMÉTRICA DE 90° E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 ~+ 50°C. VIDA ÚTIL DO CONJUNTO DE 50.000 HORAS LM70, COMPROVADO PELA LM80/TM21. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS. | | |
| 38 | 300 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | 31,80 | 9.540,00 |
| 39 | 200 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | 39,03 | 7.806,00 |
| 40 | 150 | UNID. | PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO | 42,10 | 6.315,00 |
| 41 | 20 | UNID. | POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL | 801,60 | 16.032,00 |
| 42 | 10 | UNID. | POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL | 1.002,00 | 10.020,00 |
| 43 | 20 | UNID. | POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL | 552,00 | 11.040,00 |
| 44 | 300 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | 132,61 | 39.783,00 |
| 45 | 100 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | 156,50 | 15.650,00 |
| 46 | 300 | UNID. | REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | 79,53 | 23.859,00 |
| 47 | 500 | UNID. | RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM | 41,62 | 20.810,00 |

38/41



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|--------|---|-------|------------|
| | | | POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPTORAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C. | | |
| 48 | 200 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE | 21,95 | 4.390,00 |
| 49 | 300 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE | 20,13 | 6.039,00 |
| 50 | 200 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE | 9,27 | 1.854,00 |
| 51 | 50 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM | 10,37 | 518,50 |
| 52 | 50 | UNID. | TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM | 11,04 | 552,00 |
| 53 | 200 | UNID | LÂMPADA LINHA TUBULAR TRANSPARENTE, SÓDIO 150W, 2000K, E40. | 54,65 | 10.930,00 |
| 54 | 400 | UniD | RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA | 37,29 | 14.916,00 |
| 55 | 300 | Metros | CABO PP 2X6MM | 14,39 | 4.317,00 |
| | | | | TOTAL | 768.793,30 |

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 768.793,30 (Setecentos e sessenta e oito mil setecentos e novena e três reais e trinta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documentos fiscais especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Quando da entrega do material, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos materiais, devendo informar se os mesmos encontram em boas condições de uso. Caso haja necessidade de substituição, esta será de inteira responsabilidade da fornecedora.

10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão encaminhar junto com a proposta de preços, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Para as empresas que cotarem o item 37, estas deverão apresentar catálogo, folder ou folheto do material cotado, a fim de facilitar a identificação das características do material (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade).

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência caberá à Secretaria solicitante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores das Ata de Registro de Preços:

- a) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais das Ata de Registro de Preços, conforme segue:

FERNANDO JUNIOR PAULI, Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, CPF nº 033.305.019-36, fiscal titular;

JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 643.626.129-04, fiscal suplente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização das entregas dos materiais, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000161

verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FEVERÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000162

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **27 de janeiro de 2022**, **FICA ADIADA PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2021, 09 horas** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, por alterações no Termo de Referência e conseqüentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

§1º - Os servidores em acúmulo regular de cargo, emprego ou função farão jus a percepção do Vale-alimentação uma única vez.

§2º - Em caso de admissão, ou de retorno das situações previstas nos incisos II e III deste artigo, para fazer jus ao Vale Alimentação, o servidor deverá trabalhar ao menos 15 dias no mês de referência do pagamento.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica incluída nas Leis Municipais n.º 508/2021, 513/2021 e 515/2021, a rubrica orçamentária "3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Despesas com auxílio-Alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARÁTER INDENIZATÓRIO".

§1º - As dotações orçamentárias necessárias para fazer frente às despesas criadas pela presente lei, serão procedidas na forma dos artigos 7º e 27 da Lei Municipal n.º 515/2021.

§2º - Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:52859992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 05/2021**

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - CNPJ 18.482.292/0001-01

Pregão Eletrônico Nº: 02/2021

Processo: 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em servidores Linux e Sistemas Windows 2012R2 do Município de Tomazina/PR conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.

Valor: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Vigência: 10/02/2023

Tomazina, 18 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BC01B70E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
05/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, marcada originalmente para às 09 horas do dia 27 de janeiro de 2022, FICA ADIADA PARA O DIA 31 DE JANEIRO

DE 2021, 09 horas REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

PUBLIQUE - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CE4FB00D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO**

OBJETO: O Município fará o repasse de produtos (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos) conforme necessidade da entidade, devendo a mesma apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e o Recanto do Bem Estar do Idoso.

VIGÊNCIA: Da Publicação do extrato, até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2207/2022

VALOR R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:39A49557

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h do dia 01 de fevereiro de 2022 na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO LUZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRA BONITA.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.



Município de Três Barras do Paraná

[Portal da transparência \(/transparencia/\)](#) - [Administração Municipal](#)
[Licitação íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes\)](#) / [Pregão Eletrônico](#)



Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

| Título | Data de publicação | Autor | Acessos |
|--|--------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <p>PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2125/2021 ALTERADA PELA LEI Nº 2148/2021.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-05-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-uniformes-escolares-para-distribuicao-aos-alunos-matriculados-na-rede-municipal-de-educacao-conforme-lei-municipal-n-2125-2021-alterada-pela-lei-n-2148-2021)</p> | 12/01/2022 | Escrito por Walisson - Licitações | Acessos: 129 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-04-2022-registro-de-preco-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-materiais-eletricos-e-eletronicos-para-uso-na-manutencao-eletrica-da-rede-de-iluminacao-publica-e-nos-bens-de-dominio-publico-de-tres-barras-do-parana)</p> | 12/01/2022 | Escrito por Walisson - Licitações | Acessos: 120 |
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-01-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-escolar)</p> | 05/01/2022 | Escrito por Walisson - Licitações | Acessos: 271 |

000165

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 05/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/01/2022 09:51:52

LOTE 1

| | | | |
|--|---------------------|-------------|---------------------|
| Item: 1 | Quant.: 19 | Unidade: UN | Val. Ref.: 4.180,00 |
| Descrição: REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 086 | MLED / . | | 4.180,00 |

LOTE 2

| | | | |
|--------------------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 11,65 |
| Descrição: BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 084 | HIDROWATS / . | | 11,65 |

LOTE 3

| | | | |
|------------------------------------|---------------------|-------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 6,32 |
| Descrição: Bocal de porcelana E-27 | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 060 | G20 / . | | 6,32 |

LOTE 4

| | | | |
|------------------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 100 | Unidade: UN | Val. Ref.: 13,14 |
| Descrição: Bocal de porcelana E-40 | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 018 | G20 | | 13,14 |

LOTE 5

| | | | |
|---|---------------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 60 | Unidade: UN | Val. Ref.: 51,85 |
| Descrição: BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951 | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 073 | HIDROWATS / . | | 51,85 |

LOTE 6

| | | | |
|--|---------------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 70 | Unidade: UN | Val. Ref.: 472,17 |
| Descrição: BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952 | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 049 | HIDROWATS / . | | 472,17 |

LOTE 7

(Handwritten signature)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M Val. Ref.: 19,85
Descrição: CABO 16MM SEMI RIGIDO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 005 | RCM / . | 19,85 |

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M Val. Ref.: 31,07
Descrição: CABO 25MM SEMI RIGIDO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 011 | RCM / . | 31,07 |

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: M Val. Ref.: 42,48
Descrição: CABO 35MM SEMI RIGIDO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 040 | RCM / . | 42,48 |

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: M Val. Ref.: 109,54
Descrição: CABO 95MM FLEXIVEL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 075 | RCM / . | 109,54 |

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: M Val. Ref.: 35,79
Descrição: CABO DE COBRE NU 35MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 025 | RCM / . | 35,79 |

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M Val. Ref.: 83,02
Descrição: CABO SEMI RÍGIDO 70MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 029 | RCM / . | 83,02 |

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M Val. Ref.: 61,28
Descrição: CABO SEMI RÍGIDO 50MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 087 | RCM / . | 61,28 |

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 254,14
Descrição: CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 020 | JORDAO / . | 254,14 |

18 *Manoel* *9*

000167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 15

| | | | |
|---|---------------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 15 | Unidade: UN | Val. Ref.: 767,42 |
| Descrição: CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 007 | JORDAO / . | | 767,42 |

LOTE 16

| | | | |
|--|---------------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 800 | Unidade: UN | Val. Ref.: 13,66 |
| Descrição: CONECTOR PERFURANTE 10/95MM | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 007 | INCESA / . | | 13,66 |

LOTE 17

| | | | |
|--------------------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 21,18 |
| Descrição: CONECTOR PERFURANTE 120MM | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 087 | INCESA / . | | 21,18 |

LOTE 18

| | | | |
|---|---------------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 23,42 |
| Descrição: CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA COM PINO E CUPILHA | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 063 | VP / FOXLUX / . | | 23,42 |

LOTE 19

| | | | |
|--|---------------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 40 | Unidade: UN | Val. Ref.: 295,75 |
| Descrição: CONTACTORA 40A 220V TRIFÁSICA | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 086 | SIBRATEC / . | | 295,75 |

LOTE 20

| | | | |
|------------------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 94,67 |
| Descrição: DISJUNTOR BI 50A - NEMA | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 073 | SOPRANO / . | | 94,67 |

LOTE 21

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 140,72 |
| Descrição: DISJUNTOR TRI 100A - DIN | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 040 | SOPRANO / . | | 140,72 |

LOTE 22

| | | | |
|-------------------------------------|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 270,55 |
| Descrição: DISJUNTOR TRI 125A - DIN | | | |

(Handwritten signature and initials)

000168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 008 | SOPRANO / . | 270,55 |

LOTE 23

| | | | |
|-------------------------------------|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 425,15 |
| Descrição: DISJUNTOR TRI 200A - DIN | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 025 | SOPRANO / . | 425,15 |

LOTE 24

| | | | |
|----------------------------|---------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 3.000 | Unidade: M | Val. Ref.: 11,28 |
| Descrição: FIO 10MM RIGIDO | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 056 | RCM / . | 11,28 |

LOTE 25

| | | | |
|-------------------------------|---------------|------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 3.000 | Unidade: M | Val. Ref.: 2,68 |
| Descrição: FIO 2,5MM FLEXÍVEL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 026 | RCM / . | 2,68 |

LOTE 26

| | | | |
|-----------------------------|---------------|------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 3.000 | Unidade: M | Val. Ref.: 4,33 |
| Descrição: FIO 4MM FLEXÍVEL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 069 | RCM / . | 4,33 |

LOTE 27

| | | | |
|-----------------------------|---------------|------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 3.000 | Unidade: M | Val. Ref.: 6,56 |
| Descrição: FIO 6MM FLEXÍVEL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 045 | RCM / . | 6,56 |

LOTE 28

| | | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 7,19 |
| Descrição: FITA ISOLANTE 20MX18MM | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 011 | TRAMONTINA / . | 7,19 |

LOTE 29

| | | | |
|--|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 400 | Unidade: UN | Val. Ref.: 12,74 |
| Descrição: GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 085 | INCESA / . | 12,74 |

LOTE 30

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 400 | Unidade: UN | Val. Ref.: 56,07 |
|----------------|-------------|-------------|------------------|

Manoel
g

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 093 | INCESA / . | 56,07 |

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 61,48

Descrição: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 075 | GOODLUX / . | 61,48 |

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 74,54

Descrição: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 089 | GOODLUX / . | 74,54 |

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 73,95

Descrição: LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 036 | GOODLUX / . | 73,95 |

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 82,32

Descrição: LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LAMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 060 | GOODLUX / . | 82,32 |

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 161,20

Descrição: LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELÉTROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 027 | HIDROWATS / . | 161,20 |

LOTE 36

| | | | |
|----------------|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 230,63 |
|----------------|------------|-------------|-------------------|

Descrição: LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ \varnothing 49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 054 | HIDROWATS / . | 230,63 |

LOTE 37

| | | | |
|----------------|------------|-------------|---------------------|
| Item: 1 | Quant.: 36 | Unidade: UN | Val. Ref.: 1.626,40 |
|----------------|------------|-------------|---------------------|

Descrição: LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0~180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS. DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 ~ 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUI

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 045 | ZAGONEL / . | 1.626,40 |

LOTE 38

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 31,80 |
|----------------|-------------|-------------|------------------|

Descrição: PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 044 | KONESUL / . | 31,80 |

LOTE 39

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 39,03 |
|----------------|-------------|-------------|------------------|

Descrição: PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 076 | KONESUL / . | 39,03 |

LOTE 40

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 150 | Unidade: UN | Val. Ref.: 42,10 |
|----------------|-------------|-------------|------------------|

Descrição: PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 078 | KONESUL / . | 42,10 |

LOTE 41

Handwritten signature and initials in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 801,60
Descrição: POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 032 | POSTEFER / . | 801,60 |

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.002,00
Descrição: POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|----------|
| PARTICIPANTE 015 | POSTEFER / . | 1.002,00 |

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 552,00
Descrição: POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 033 | POSTEFER / . | 552,00 |

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 132,61

Descrição: REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 014 | INBRAX / . | 132,61 |

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 156,50

Descrição: REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 053 | INBRAX / . | 156,50 |

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 79,53

Descrição: REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 058 | INBRAX / . | 79,53 |

Carvalho J. J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 41,62

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR,

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 097 | ILUMATIC / . | 41,62 |

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 21,95

Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 032 | INCESA / . | 21,95 |

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 20,13

Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 011 | INCESA / . | 20,13 |

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 9,27

Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 077 | INCESA / . | 9,27 |

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 10,37

Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 077 | INCESA / . | 10,37 |

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 11,04

Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | INCESA / . | 11,04 |

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 54,65

Descrição: LÂMPADA LINHA TUBULAR TRANSPARENTE, SÓDIO 150W, 2000K, E40.

Handwritten signature and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 013 | GOODLUX / . | 54,65 |

LOTE 54

| | | | |
|--|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 400 | Unidade: UN | Val. Ref.: 37,29 |
| Descrição: RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 034 | POLLUX / . | 37,29 |

LOTE 55

| | | | |
|--------------------------|-------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: M | Val. Ref.: 14,39 |
| Descrição: CABO PP 2X6MM | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 043 | RCM / . | 14,39 |

29
J
J
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Administrativo Nº 05/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 12/01/2022 09:51:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 19 Unidade: UN Val. Ref.: 4.180,00

Descrição: REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|----------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | MLED / . | 4.180,00 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 11,65

Descrição: BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------|-------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | HIDROWATS / . | 11,65 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 6,32

Descrição: Bocal de porcelana E-27

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|-------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | G20 / . | 6,32 |

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 13,14

Descrição: Bocal de porcelana E-40

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|-------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | G20 | 13,14 |

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 51,85

Descrição: BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------|-------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | HIDROWATS / . | 51,85 |

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 472,17

Descrição: BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952

(Handwritten signatures and initials)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | HIDROWATS / . | 472,17 |

LOTE 7

| | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: M | Val. Ref.: 19,85 |
| Descrição: CABO 16MM SEMI RIGIDO | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 19,85 |

LOTE 8

| | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: M | Val. Ref.: 31,07 |
| Descrição: CABO 25MM SEMI RIGIDO | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 31,07 |

LOTE 9

| | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 400 | Unidade: M | Val. Ref.: 42,48 |
| Descrição: CABO 35MM SEMI RIGIDO | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 42,48 |

LOTE 10

| | | | |
|-------------------------------|-------------|------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: M | Val. Ref.: 109,54 |
| Descrição: CABO 95MM FLEXIVEL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 109,54 |

LOTE 11

| | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 700 | Unidade: M | Val. Ref.: 35,79 |
| Descrição: CABO DE COBRE NU 35MM | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 35,79 |

LOTE 12

| | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: M | Val. Ref.: 83,02 |
| Descrição: CABO SEMI RÍGIDO 70MM | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 83,02 |

LOTE 13

| | | | |
|----------------------------------|-------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: M | Val. Ref.: 61,28 |
| Descrição: CABO SEMI RÍGIDO 50MM | | | |

(Handwritten signature and initials)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 61,28 |

LOTE 14

| | | | |
|--|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 254,14 |
| Descrição: CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | JORDAO / . | 254,14 |

LOTE 15

| | | | |
|---|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 15 | Unidade: UN | Val. Ref.: 767,42 |
| Descrição: CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | JORDAO / . | 767,42 |

LOTE 16

| | | | |
|--|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 800 | Unidade: UN | Val. Ref.: 13,66 |
| Descrição: CONECTOR PERFURANTE 10/95MM | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | 13,66 |

LOTE 17

| | | | |
|--------------------------------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 21,18 |
| Descrição: CONECTOR PERFURANTE 120MM | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | 21,18 |

LOTE 18

| | | | |
|---|------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 23,42 |
| Descrição: CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA COM PINO E CUPILHA | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | VP / FOXLUX / . | 23,42 |

LOTE 19

| | | | |
|--|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 40 | Unidade: UN | Val. Ref.: 295,75 |
| Descrição: CONTACTORA 40A 220V TRIFÁSICA | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SIBRATEC / . | 295,75 |

LOTE 20

| | | | |
|------------------------------------|------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 94,67 |
| Descrição: DISJUNTOR BI 50A - NEMA | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / . | 94,67 |

LOTE 21

| | | | |
|-------------------------------------|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 140,72 |
| Descrição: DISJUNTOR TRI 100A - DIN | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / . | 140,72 |

LOTE 22

| | | | |
|-------------------------------------|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 270,55 |
| Descrição: DISJUNTOR TRI 125A - DIN | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / . | 270,55 |

LOTE 23

| | | | |
|-------------------------------------|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 30 | Unidade: UN | Val. Ref.: 425,15 |
| Descrição: DISJUNTOR TRI 200A - DIN | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / . | 425,15 |

LOTE 24

| | | | |
|----------------------------|---------------|------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 3.000 | Unidade: M | Val. Ref.: 11,28 |
| Descrição: FIO 10MM RIGIDO | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 11,28 |

LOTE 25

| | | | |
|-------------------------------|---------------|------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 3.000 | Unidade: M | Val. Ref.: 2,68 |
| Descrição: FIO 2,5MM FLEXÍVEL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 2,68 |

LOTE 26

| | | | |
|-----------------------------|---------------|------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 3.000 | Unidade: M | Val. Ref.: 4,33 |
| Descrição: FIO 4MM FLEXÍVEL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 4,33 |

LOTE 27

| | | | |
|-----------------------------|---------------|------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 3.000 | Unidade: M | Val. Ref.: 6,56 |
| Descrição: FIO 6MM FLEXÍVEL | | | |

Handwritten signature and initials in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 6,56 |

LOTE 28

| | | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-----------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 7,19 |
| Descrição: FITA ISOLANTE 20MX18MM | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | TRAMONTINA / . | 7,19 |

LOTE 29

| | | | |
|--|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 400 | Unidade: UN | Val. Ref.: 12,74 |
| Descrição: GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | 12,74 |

LOTE 30

| | | | |
|---------------------------------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 400 | Unidade: UN | Val. Ref.: 56,07 |
| Descrição: HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | 56,07 |

LOTE 31

| | | | |
|--|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 61,48 |
| Descrição: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS. | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | GOODLUX / . | 61,48 |

LOTE 32

| | | | |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 100 | Unidade: UN | Val. Ref.: 74,54 |
| Descrição: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS. | | | |

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | GOODLUX / . | 74,54 |

LOTE 33

| | | | |
|--|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 73,95 |
| Descrição: LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS. | | | |

(Assinatura)

9

20

000179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | GOODLUX / . | 73,92 |

LOTE 34

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 100 | Unidade: UN | Val. Ref.: 82,32 |
|----------------|-------------|-------------|------------------|

Descrição: LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LAMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | GOODLUX / . | 82,32 |

LOTE 35

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 100 | Unidade: UN | Val. Ref.: 161,20 |
|----------------|-------------|-------------|-------------------|

Descrição: LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELÉTROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | HIDROWATS / . | 161,20 |

LOTE 36

| | | | |
|----------------|------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 230,63 |
|----------------|------------|-------------|-------------------|

Descrição: LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | HIDROWATS / . | 230,63 |

LOTE 37

| | | | |
|----------------|------------|-------------|---------------------|
| Item: 1 | Quant.: 36 | Unidade: UN | Val. Ref.: 1.626,40 |
|----------------|------------|-------------|---------------------|

Handwritten signature

Handwritten mark

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0~180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS. DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 ~ 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUI

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|----------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ZAGONEL / . | 1.626,40 |

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 31,80

Descrição: PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|-------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | KONESUL / . | 31,80 |

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 39,03

Descrição: PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|-------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | KONESUL / . | 39,03 |

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 42,10

Descrição: PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|-------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | KONESUL / . | 42,10 |

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 801,60

Descrição: POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|--------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | POSTEFER / . | 801,60 |

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.002,00

Descrição: POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|----------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | POSTEFER / . | 1.002,00 |

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 552,00

Descrição: POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | POSTEFER / . | 552,00 |

LOTE 44

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 132,61 |
|----------------|-------------|-------------|-------------------|

Descrição: REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INBRAX / . | 132,61 |

LOTE 45

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Quant.: 100 | Unidade: UN | Val. Ref.: 156,50 |
|----------------|-------------|-------------|-------------------|

Descrição: REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INBRAX / . | 156,50 |

LOTE 46

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 79,53 |
|----------------|-------------|-------------|------------------|

Descrição: REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INBRAX / . | 79,53 |

LOTE 47

| | | | |
|----------------|-------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 500 | Unidade: UN | Val. Ref.: 41,62 |
|----------------|-------------|-------------|------------------|

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR,

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ILUMATIC / . | 41,62 |

Manoel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

| LOTE 48 | | | |
|--|---------------------|-------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 21,95 |
| Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | | 21,95 |
| LOTE 49 | | | |
| Item: 1 | Quant.: 300 | Unidade: UN | Val. Ref.: 20,13 |
| Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | | 20,13 |
| LOTE 50 | | | |
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 9,27 |
| Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | | 9,27 |
| LOTE 51 | | | |
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 10,37 |
| Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | | 10,37 |
| LOTE 52 | | | |
| Item: 1 | Quant.: 50 | Unidade: UN | Val. Ref.: 11,04 |
| Descrição: TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / . | | 11,04 |
| LOTE 53 | | | |
| Item: 1 | Quant.: 200 | Unidade: UN | Val. Ref.: 54,65 |
| Descrição: LÂMPADA LINHA TUBULAR TRANSPARENTE, SÓDIO 150W, 2000K, E40. | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | GOODLUX / . | | 54,65 |
| LOTE 54 | | | |
| Item: 1 | Quant.: 400 | Unidade: UN | Val. Ref.: 37,29 |
| Descrição: RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | POLLUX / . | | 37,29 |
| LOTE 55 | | | |

000183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M Val. Ref.: 14,39
Descrição: CABO PP 2X6MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|-------|
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 14,39 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

| | |
|---|---|
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81ee70ba3c6749068f30ff963fd8e57b.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d198465f64e446849b1818acadb374c2.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03701ae7cdef46f1b66ac6bf1b73ce72.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18d41b6381004baa9c41c8e290b99ea7.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be5254774c7b49ae88630bd1e0c18533.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24284d8073294b28ac75fd78ad84d50a.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bcebfac8d6a4d36be2233ffcf0371f9.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d11a5d85be85420b927e245d58167b7f.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c94945e176f4f909750912ec5f06b01.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b129c0d2f0f4b86ae5d45dd0194d915.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25c3200f3dca4c81b4f52fa5372418c6.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e2ab876d5c2487fbad551d79aa2055c.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac51d45ef53d48b8a32d0fe74f7ebe69.pdf | |
| Horário: 28/01/2022 11:26 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c823dca68140b99455580e9d1f0e28.pdf | |

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g *(assinatura)* 20

000184

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20156691639 em sessão de 17 de dezembro de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA: Somente para fins de atualização cadastral, a sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, atualiza seu endereço para Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Somente para fins de atualização cadastral, a sociedade atualiza seu endereço para Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

000185

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ALBERTO PIANA BORSOI**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 07 de outubro de 2000, do comércio, portador do CPF/MF nº. 087.343.909-01, Cédula de Identidade RG nº. 9.517.744-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 789, Apto. 1401, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR | PERC. (%) |
|----------------------|--------|-----------|-----------|
| VIVIANE MARLI PIANA | 46.400 | 46.400,00 | 80,00 |
| LOURDES DEBONI PIANA | 11.600 | 11.600,00 | 20,00 |
| TOTAIS | 58.000 | 58.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES DEBONI PIANA**, que vende e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** e para o sócio ingressante **ALBERTO PIANA BORSOI** da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: **LOURDES DEBONI PIANA** vende e transfere a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** 11.020 (onze mil e vinte) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 644.935,65 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) correspondente ao Capital Social e R\$ 633.915,65 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) correspondente aos Lucros Acumulados, pagamento é feito com a quitação parcial de uma dívida que as partes reconhecem existir em suas respectivas declarações de imposto de renda, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Segundo: **LOURDES DEBONI PIANA** vende e transfere ao sócio ingressante **ALBERTO PIANA BORSOI** 580 (quinhentas e oitenta) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 33.943,98 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) correspondente ao Capital Social e R\$ 33.363,98 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2 / 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIALCNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

oito centavos) correspondentes aos Lucros Acumulados, pagos à vista por depósito bancário nesta data, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR | PERC. (%) |
|----------------------|--------|-----------|-----------|
| VIVIANE MARLI PIANA | 57.420 | 57.420,00 | 99,00 |
| ALBERTO PIANA BORSOI | 580 | 580,00 | 1,00 |
| TOTAIS | 58.000 | 58.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia VIVIANE MARLI PIANA, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ALBERTO PIANA BORSOI, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 07 de outubro de 2000, do comércio, portador do CPF/MF nº. 087.343.909-01, Cédula de Identidade RG nº. 9.517.744-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 789, Apto. 1401, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20156691639 em sessão de 17 de dezembro de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

6 / 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIALCNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade permanece enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR | PERC. (%) |
|----------------------|--------|-----------|-----------|
| VIVIANE MARLI PIANA | 57.420 | 57.420,00 | 99,00 |
| ALBERTO PIANA BORSOI | 580 | 580,00 | 1,00 |
| TOTAIS | 58.000 | 58.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar á sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

7 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

8 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIALCNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

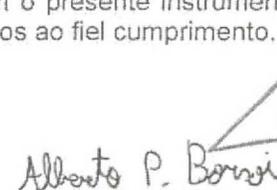
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

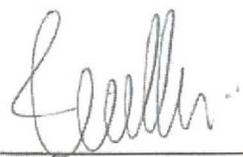
Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2018.


4º Tabelionato de Notas
VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora


4º Tabelionato de Notas
ALBERTO PIANA BORSOI
Sócio Quotista Ingressante


4º Tabelionato de Notas
LOURDES DEBONI PIANA
Sócia Retirante

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34







Marina Esteves Santos - Tab. Jliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 858 11-020
Fone (45) 3037-7444 - CAIÇAVEL - PARANÁ



Selo Digital y3wat . ddsEm . 6XjXB - c4tMA . fanC4

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
**ALBERTO PIANA BORSOI (212944), VIVIANE MARLI
PIANA (9790) e LOURDES DEBONI PIANA (8796)**

.*0094* 131344F*. Dou. e. Cascavel/PR 20 de dezembro de 2018.

Em Test. da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB N° 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **76.072.776/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:30:16 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **31A4.404B.9CB7.E13F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J
Trone



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000196

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025327167-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.072.776/0001-89**

Nome: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.072.776/0001-89

Razão Social: ELETROLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA

Endereço: AV. BRASIL 6817 CX POSTAL 4024 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010501250171332378

Informação obtida em 15/01/2022 10:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.072.776/0001-89

Certidão n°: 46416060/2021

Expedição: 01/11/2021, às 11:29:15

Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.072.776/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g

J
C. Mano



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

ELETRO LUZ COM DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, sediada AV. BRASIL, 6817 – CASCAVEL / PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, a Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 31 DE JANEIRO DE 2022

**VIVIANE
 MARLI PIANA**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
 53778430963
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
 OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
 (em branco), CN=VIVIANE MARLI PIANA:
 53778430963
 Reason: I am the author of this document
 Location: your signing location here
 Date: 2022.01.28 10:17:35-03'00'
 Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

J

M

Wane



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

ELETRO LUZ COM DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, sediada AV. BRASIL, 6817 – CASCAVEL / PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 31 DE JANEIRO DE 2022

**VIVIANE
MARLI
PIANA:
53778430963**

Digitally signed by VIVIANE MARLI
PIANA:53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=VIVIANE MARLI
PIANA:53778430963
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Date: 2022.01.28 10:11:19-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0